



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2023/IFRS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO
PNAE COM PROJETO BÁSICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23364.000147/2023-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida São Vicente, 785, Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.926/0011-18, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, o Senhor Leandro Lumbieri, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Coordenadoria de Compras e Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril de 2023 a dezembro de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda, à Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), na Coordenadoria de Compras e Licitações, sala 404A, Bloco 4, até o dia **17 (dezessete) de abril de 2023, segunda-feira, às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, quando terá início a **Sessão Pública, no Auditório do IFRS – Campus Farroupilha.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM - PREÇO MÉDIO
1	<p>MAÇÃ NACIONAL, VARIEDADES GALA OU FUJI</p> <p>Característica Gerais: fruta in natura, com grau de maturação no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura, que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento sem ser danificada, em perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; coloração uniforme, típica da variedade. A casca deve estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. a polpa deverá ser intacta e firme. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, mofos, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou nas embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos.</p> <p>Peso médio por unidade: 130 g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, retornáveis, higienizados, garantindo a conservação do produto.</p>	Quilograma	2136	R\$ 8,10	R\$ 17.301,60
2	<p>BANANA PRATA</p> <p>Característica Gerais: fruta in natura, em penca, com grau de maturação entre 60 a 70% de maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura) que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento sem o fruto despencar sozinho à mínima manipulação, ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; a casca deve estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou nas embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou</p>	Quilograma	1857	R\$ 5,90	R\$ 10.956,30

	<p>outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos.</p> <p>Peso médio por unidade: 80 g.</p>				
3	<p>BERGAMOTA TIPO POKAN</p> <p>Característica Gerais: fruta in natura, com grau de maturação adequado que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo sem ser danificada; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais. A casca deve estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, mofo, podridão, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos.</p> <p>Peso médio por unidade: 135 g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, retornáveis, higienizados, garantindo a conservação do produto.</p>	Quilograma	1656	R\$ 3,95	R\$ 6.541,20
4	<p>PÊSSEGO</p> <p>Características gerais: fruta in natura, com grau de maturação adequado (não muito maduro nem verde) que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo sem ser danificada; polpa firme e intacta; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais. A casca deve ter coloração típica, estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, mofo, podridão, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos.</p> <p>Peso médio por unidade: 110 g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em</p>	Quilograma	765	R\$ 8,25	R\$ 6.311,25

	monoblocos plásticos/caixas plásticas, retornáveis, higienizados, garantindo a conservação do produto.				
5	Molho de tomate. Elaborado com tomate e sal, sem conservantes. Embalagem contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, prazo de validade, peso e lote. Embalagem contendo 560 gramas.	Unidade de 560g	110	R\$ 12,85	R\$ 1.413,50
6	Doce cremoso de fruta - sabores diversos, preparado à base de fruta, açúcar e água. Sem adição de espessantes e de conservantes. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Embalagem de 1Kg.	Quilograma	18	R\$ 18,75	R\$ 337,50
7	Mel - Mel puro de abelha, de flor de laranjeira. Produto natural, elaborado por abelhas a partir do néctar das flores de laranjeira, coletado e transformado por dois processos básicos, um físico, evaporação de água e outro químico, adição de enzimas. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem: número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), data de fabricação, de validade e lote. Embalagem de 500 gramas.	Unidade 500g	25	R\$ 19,35	R\$ 483,75
8	OVOS Características gerais: ovos branco, deverão ser entregues totalmente sãos e limpos, em perfeito estado de desenvolvimento fisiológico para o tipo de cada espécie. Os ovos a serem adquiridos deverão estar adequados ao consumo. As condições do produto deverão permitir transporte, manipulação e armazenamento, sem que haja comprometimento de sua qualidade. Deverá ser isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Não serão recebidos produtos trincados, quebrados, sujos. Embalagem Primária: Os ovos deverão ser embalados em bandejas e/ou caixas resistentes, novas, de primeiro uso, inodoras e secas, com capacidade para 30 (trinta) unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da	Dúzia	270	R\$ 10,80	R\$ 2.916,00

	embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC no 359, Resolução RDC no 360, ambas de 23 de dezembro de 2003, e Resolução RDC no 259, de 20 de setembro de 2002, da ANVISA/MS.				
9	Espinafre in natura -tenro, hidratado, macio, com folhas íntegras. Coloração característica à variedade, sem partes amareladas, queimadas pelo sol ou pelo frio. Sem podridão. Bem desenvolvida, com folhas médias ou graúdas. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilograma	45	R\$ 9,05	R\$ 407,25
10	Tomate in natura - aspecto firme, com grau de maturação adequado (não muito maduro nem verde) que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo sem ser danificado; polpa firme e intacta; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais. A casca deve ter coloração avermelhada, estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, mofo, podridão, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos.	Quilograma	105	R\$ 8,70	R\$ 913,50
11	Cebola - tipo amarela, tenra, rígida, com películas presentes (casca) e com coloração amarela uniforme, característica à variedade, sem manchas de carvão, sem manchas enegrecidas por ataque de fungos, sem mofo, sem podridão nas camadas internas e externas, sem deformações, sem talo ou brotado. Bem desenvolvida, com diâmetro transversal entre 60 e 90mm. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Quilograma	30	R\$ 6,55	R\$ 196,50

12	<p>Batata doce rosa - aspecto firme, com grau de maturação adequado que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo sem ser danificada. A casca deve ter coloração rosada, estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, mofos, podridão, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos.</p>	Quilograma	432	R\$ 4,95	R\$ 2.138,40
13	<p>CUCA Pão, tipo cuca colonial, sem recheio, fatiada. Ofertar opções livres de glúten, sem lactose e livre de produtos animais em sua composição (vegana). Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de gorduras trans industrializadas (margarina e/ou gordura vegetal hidrogenada). O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento. Produto pronto para consumo. Peso por unidade: 500 g (10 fatias) Embalagem/transporte: Deverá ser embalada individualmente, em embalagem plástica transparente e atóxica ou bandeja de isopor e coberto por plástico filme. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. A cuca deverá ser entregue, no máximo, no dia posterior à fabricação.</p>	Unidade 500g	243	R\$ 13,05	R\$ 3.171,15
14	<p>BOLO (SIMPLES FATIADO) Característica Gerais: Bolo caseiro, sem recheio e sem cobertura, fatiado. Sabores variados como baunilha, cacau, aipim, laranja, banana, entre outros. Elaborado com óleo e/ou manteiga, açúcar, ovo de galinha, fermento em pó, farinha de trigo e/ou de arroz. Ofertar opções livres de glúten, sem lactose e livre de produtos animais em sua composição</p>	Unidade 400g	270	R\$ 12,70	R\$ 3.429,00

	<p>(vegana). Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de gorduras trans industrializadas (margarina e/ou gordura vegetal hidrogenada). O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento.</p> <p>Peso por unidade: 400 g (10 fatias)</p> <p>Embalagem/transporte: Deverá ser embalado individualmente, em embalagem plástica transparente e atóxica ou bandeja de isopor e coberto por plástico filme. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue, no máximo, no dia posterior à fabricação.</p>				
15	<p>BOLO INDIVIDUAL (SABORES DIVERSOS)</p> <p>Característica Gerais: Bolo caseiro, sem recheio e sem cobertura. Sabores baunilha, cacau, aipim, laranja, banana, entre outros. Elaborado com óleo e/ou manteiga, açúcar, ovo de galinha, fermento em pó, farinha de trigo e/ou de arroz. Ofertar opções livres de glúten, sem lactose e livre de produtos animais em sua composição (vegana). Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de gorduras trans industrializadas (margarina e/ou gordura vegetal hidrogenada). O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento.</p> <p>Peso por unidade: 50 g</p> <p>Embalagem/transporte: Deverá ser embalado individualmente, em embalagem plástica transparente e atóxica ou bandeja de isopor e coberto por plástico filme. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue, no máximo, no dia posterior à fabricação.</p>	Unidade	2700	R\$ 3,10	R\$ 8.370,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 64.886,90
-----------------------------------	----------------------

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (Resolução CD/FNDE nº 06/2020).

1.2. No que concerne à sustentabilidade socioambiental da licitação em tela, cabe ressaltar que este certame tem o propósito de promover o desenvolvimento local sustentável, atendendo concomitantemente ao que determinam o Decreto nº 8.473/2015 e a Lei nº 11.947/2009, ao destinar mais de 30% dos recursos oriundos do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006, por meio de dispensa de licitação precedida de chamada pública.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos provenientes do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Elementos de Despesas n.º 33903203, Fonte de Recursos n.º 1133000000 e PTRES n.º 169949, exercício financeiro do ano corrente.

3. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

3.5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução).

3.5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e, no prazo de 05 dias úteis da publicação do resultado, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I- o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo IFRS – *Campus* Farroupilha, se solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da ciência de Convocação pela EEx.

5.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do beneficiário fornecedor e/ou Organização fornecedora, e a especificação do produto.

5.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

5.4. As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme tabela constante no subitem 1.1 deste edital, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

5.5. A análise ficará a cargo da Nutricionista do IFRS, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

5.6. As amostras poderão ser dispensadas, a critério da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), quando não houver divergências entre a descrição dos itens deste Projeto Básico e a descrição das propostas.

5.7. O ateste da conformidade dos produtos, quanto às suas condições, qualidade e quantidade será realizado pelos fiscais designados em cada entrega.

6. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha situado à Av. São Vicente, nº 785, esquina Rodovia dos Romeiros, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS, CEP: 95174-274, conforme horários e quantidades previstas no subitem 6.2., acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual se atestará o seu recebimento.

6.2. A periodicidade de entregas está descrita no cronograma abaixo:

Horário das entregas: até às 9h. Local Entregas: Bloco 2 do IFRS Campus Farroupilha, Sala 211				
Terça-feira 25/04/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	25/04/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Molho de tomate	Unidade 560g	10,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	26/04/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	

	Batata Doce	Quilograma	27,00		
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	27/04/2023 (quinta)	
	Banana prata	Quilograma	7,0		
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0		
	Bolo Fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade	27,0		
Sexta-feira: 28/04/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	28/04/2022 (sexta)	
	Banana prata	Quilograma	14,0		
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0		
Dia 01/05 - Segunda-Feira - dia não letivo -Dia do Trabalhador					
Terça-feira: 02/05/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	02/05/2023 (terça)	
	Banana prata	Quilograma	7,0		
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0		
		Doce de frutas	Quilograma	3,0	
	03/05/2023 (quarta)	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
		Banana prata	Quilograma	7,0	
		Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
		Ovos	Dúzias	18,0	
		Espinafre	Quilograma	3,0	
		Tomate	Quilograma	7,0	
		Cebola	Quilograma	2,0	
	04/05/2023 (quinta)	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
Banana prata		Quilograma	7,0		
Bergamota tipo Pokan		Quilograma	12,0		
Bolo Individual		Unidade	270,0		
Sexta-feira: 05/05/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	05/05/2023 (sexta)	
	Banana prata	Quilograma	14,0		
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0		
		Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	08/05/2023 (segunda)
		Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0		
Terça-feira: 09/05/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	09/05/2023 (terça)	
	Banana prata	Quilograma	7,0		
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0		
		Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	10/05/2023 (quarta)
		Banana prata	Quilograma	7,0	
		Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
		Batata Doce	Quilograma	27,0	
	11/05/2023 (quinta)	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
		Banana prata	Quilograma	7,0	
Bergamota tipo Pokan		Quilograma	12,0		
Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)		Unidade 500g	27,0		
Sexta-feira: 12/05/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	05/05/2023 (sexta)	
	Banana prata	Quilograma	14,0		
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0		
		Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	08/05/2023 (segunda)
		Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0		
Terça-feira: 16/05/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	16/05/2023 (terça)	
	Banana prata	Quilograma	7,0		

	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	17/05/2023 (quarta)
	Molho de tomate	Unidade 560g	10,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade	27,0	
Sexta-feira: 19/05/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	19/05/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	22/05/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 23/05/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	23/05/2023 (Terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Mel	Unidade de 500g	5,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	24/05/2023 (Quarta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Batata Doce	Quilograma	27,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	25/05/2023 (Quinta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Bolo Individual	Unidade	270,0	
Dia 26/05 – Sexta-Feira - Feriado Municipal – N. Sra. Caravaggio				
Segunda- feira: 29/05/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	29/05/2023 (Segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	30/05/2023 (Terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	31/05/2023 (Quarta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	01/06/2023 (Quinta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0		

	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27,0	
Sexta-feira: 02/06/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	02/06/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	05/06/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 06/06/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	06/06/2023 (Terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Molho de tomate	Unidade 560g	10,0	07/06/2023 (Quarta)
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Batata doce	quilograma	27,0	
Dia 08/06 - Quinta-Feira - Feriado Nacional: Corpus Christi				
Sexta-feira: 09/06/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	09/06/2023(sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	12/06/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 13/06/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	13/06/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Doce de frutas	Quilograma	3,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	14/06/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	15/06/2023 (quinta)
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade	27,0		
Sexta-feira: 16/06/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	16/06/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	19/06/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 20/06/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	20/06/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	21/06/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	

	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Batata Doce	Quilograma	27,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	22/06/2023 (quinta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Bolo Individual	Unidade	270,0	
Sexta-feira: 23/06/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	23/06/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	26/06/2023 (segunda)
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 27/06/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	27/06/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Molho de tomate	Unidade 560g	10,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	28/06/2023(quarta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	29/06/2023 (quinta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27,0		
Sexta-feira: 30/06/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	30/06/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	03/07/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0		
Terça-feira: 04/07/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	04/07/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Mel	Unidade 500g	5,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	05/07/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Batata Doce	Quilograma	27,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	06/07/2023 (quinta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0		
Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade	27,0		
Sexta-feira: 07/07/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	07/07/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	

	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	10/07/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 11/07/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	11/07/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	12/07/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	13/07/2023 (quinta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Bolo Individual	Unidade	270,0	
Sexta-feira: 14/07/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	14/07/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	17/07/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 18/07/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	18/07/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Molho de tomate	Unidade 560g	10,0	19/07/2023 (quarta)
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Batata Doce	Quilograma	27,0	20/07/2023 (quinta)
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
	Banana prata	Quilograma	7,0	
Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0		
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27,0	
Sexta-feira: 21/07/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	21/07/2023 (Sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Férias discentes - 24/07 a 04/08				
Segunda- feira: 07/08/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	07/08/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	08/08/2023 (Terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Doce de frutas	Quilograma	3,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	09/08/2023 (Quarta)
Banana prata	Quilograma	7,0		

	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade	27,0	10/08/2023 (quinta)
Sexta-feira: 11/08/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	11/08/2023 (Sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	14/08/2023 (Segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 15/08/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	15/08/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	16/08/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Batata Doce	Quilograma	27,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	17/08/2023 (quinta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
Bolo Individual	Unidade	270,0		
Sexta-feira: 18/08/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	18/08/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	21/08/2022 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 22/08/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	22/08/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Molho de tomate	Unidade 560g	10,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	23/08/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	24/08/2023 (quinta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27,0		
Sexta-feira: 25/08/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	25/08/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	

	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	28/08/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 29/08/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Mel	Unidade 500g	5,0	
	29/08/2023 (quarta)	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0
		Banana prata	Quilograma	7,0
		Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0
		Batata Doce	Quilograma	27,0
	31/08/2023 (quinta)	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0
		Banana prata	Quilograma	7,0
Bergamota tipo Pokan		Quilograma	12,0	
Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)		Unidade	27,0	
Sexta-feira: 01/09/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	01/09/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	04/09/2023 (segunda)	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0
		Banana prata	Quilograma	14,0
Terça-feira: 05/09/2023	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	05/09/2023 (terça)
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	06/09/2023 (quarta)	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0
		Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0
		Banana prata	Quilograma	7,0
		Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0
		Ovos	Dúzias	18,0
		Espinafre	Quilograma	3,0
Tomate	Quilograma	7,0		
Cebola	Quilograma	2,0		
Dia 07/09 - Quinta-Feira - dia não letivo - Independência do Brasil				
Sexta-feira: 08/09/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	08/09/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	11/09/2023 (segunda)	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0
		Banana prata	Quilograma	14,0
		Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0
Terça-feira: 12/09/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	12/9/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	13/09/2023 (quarta)	Molho de tomate	Unidade 560g	10,0
		Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0
		Banana prata	Quilograma	7,0
		Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0
		Batata Doce	Quilograma	27,0
		Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0
14/09/2023 (quinta)	Banana prata	Quilograma	7,0	

	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Bolo Individual	Unidade	270,0	
Sexta-feira: 15/09/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	15/09/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	18/09/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 19/09/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	19/09/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Doce de frutas	Quilograma	3,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	21/09/2023 (quinta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade	27,0	
Dia 20/09 - Quarta-Feira - dia não letivo -Revolução Farroupilha				
Sexta-feira: 22/09/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	22/09/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	25/09/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
Terça-feira: 26/09/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	26/09/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	27/09/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	7,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	28/09/2023 (quinta)
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	12,0	
	Banana prata	Quilograma	7,0	
Bergamota tipo Pokan	Quilograma	12,0		
Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade	27,0		
Sexta-feira: 29/09/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	23,0	29/09/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	14,0	
	Bergamota tipo Pokan	Quilograma	24,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	35,0	02/10/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
Terça-feira: 03/10/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	03/10/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Molho de tomate	Unidade 560g	10,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	04/10/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Batata Doce	Quilograma	27,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	05/10/2023 (quinta)

	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Bolo Individual	Unidade	270,0	
Sexta-feira: 06/10/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	35,0	06/10/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	35,0	09/10/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
Terça-feira: 10/10/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	10/10/2023 (Terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Mel	Unidade 500g	5,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	11/10/2023 (Quarta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	
Dia 12/10 – Quinta-Feira - Feriado – Nossa Senhora Aparecida				
Sexta-feira: 13/10/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	35,0	13/10/2023 (Sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	35,0	16/10/2023 (Segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
Terça-feira: 17/10/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	17/10/2023 (Terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	18/10/2023 (Quarta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Batata Doce	Quilograma	27,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	19/10/2023 (Quinta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27,0		
Sexta-feira: 20/10/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	35,0	20/10/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	35,0	23/10/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
Terça-feira: 24/10/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	24/10/2023 (Terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Molho de tomate	Unidade 560g	10,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	25/10/2023 (Quarta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	
Banana prata	Quilograma	11,0	26/10/2023 (Quinta)	
Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade	27,0		
Sexta-feira: 27/10/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	35,0	27/10/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	35,0	30/10/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	

Terça-feira: 31/10/2023	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	17,0	31/10/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Doce de frutas	Quilograma	3,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	01/11/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Batata Doce	Quilograma	27,0	
Dia 02/11 – Quinta-Feira - Feriado – Finados				
Sexta-feira: 03/11/2023	Pêssego	Quilograma	30,0	03/11/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
	Pêssego	Quilograma	30,0	06/11/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
Terça-feira: 07/11/2023	Pêssego	Quilograma	15,0	07/11/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	08/11/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	09/11/2023 (quinta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
Bolo Individual	Unidade	270,0		
Sexta-feira: 10/11/2023	Pêssego	Quilograma	30,0	10/11/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
	Pêssego	Quilograma	30,0	13/11/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
Terça-feira: 14/11/2023	Pêssego	Quilograma	15,0	14/11/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Molho de tomate	Unidade 560g	10,0	16/11/2023 (quinta)
	Pêssego	Quilograma	15,0	
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27,0	
Dia 15/11 – Quarta-Feira - Feriado – Proclamação da República				
Sexta-feira: 17/11/2023	Pêssego	Quilograma	30,0	17/11/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
	Pêssego	Quilograma	30,0	20/11/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
Terça-feira: 21/11/2023	Pêssego	Quilograma	15,0	21/11/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Mel	Unidade 500g	5,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	22/11/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Batata doce	Quilograma	27,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	23/11/2023 (quinta)
Banana prata	Quilograma	11,0		
Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade	27,0		
Sexta-feira: 24/11/2023	Pêssego	Quilograma	30,0	24/11/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	

	Pêssego	Quilograma	30,0	27/11/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
Terça-feira: 28/11/2023	Pêssego	Quilograma	15,0	28/11/2023 (Terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	29/11/2023 (Quarta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	30/11/2023 (Quinta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Bolo Individual	Unidade	270,0	
Sexta-feira: 01/12/2023	Pêssego	Quilograma	30,0	01/12/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
	Pêssego	Quilograma	30,0	04/12/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
Terça-feira: 05/12/2023	Pêssego	Quilograma	15,0	05/12/2023 (Terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Molho de tomate	Unidade 560g	10,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	06/12/2023 (Quarta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Batata doce	Quilograma	27,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	07/12/2023 (Quinta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27,0		
Sexta-feira: 08/12/2023	Pêssego	Quilograma	30,0	08/12/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
	Pêssego	Quilograma	30,0	11/12/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
Terça-feira: 12/12/2023	Pêssego	Quilograma	15,0	12/12/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Doce de frutas	Quilograma	3,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	13/12/2023 (quarta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Ovos	Dúzias	18,0	
	Espinafre	Quilograma	3,0	
	Tomate	Quilograma	7,0	
	Cebola	Quilograma	2,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	14/12/2023 (quinta)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade	27,0		
Sexta-feira: 15/12/2023	Pêssego	Quilograma	30,0	15/12/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
	Pêssego	Quilograma	30,0	18/12/2023 (segunda)
	Banana prata	Quilograma	22,0	
Terça-feira: 19/12/2023	Pêssego	Quilograma	15,0	19/12/2023 (terça)
	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	20/12/2023 (quarta)

	Banana prata	Quilograma	11,0	
	Batata doce	Quilograma	27,0	
	Pêssego	Quilograma	15,0	
	Banana prata	Quilograma	11,0	21/12/2023 (quinta)
	Bolo Individual	Unidade	270,0	
	Pêssego	Quilograma	30,0	22/12/2023 (sexta)
	Banana prata	Quilograma	22,0	

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega dos gêneros alimentícios e será creditado em nome do fornecedor contratado, mediante ordem bancária em conta corrente indicada por esse ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública será publicada no sítio eletrônico oficial do IFRS - *Campus Farroupilha* (E.Ex.) (<https://ifrs.edu.br/farroupilha/administracao-e-planejamento/licitacoes-e-contratos/chamadas-publicas/>) e na forma de mural em local público de ampla circulação e será divulgado para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. O edital permanecerá aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos, conforme Resolução CD/FNDE 06/2020, art. 32, parágrafo único.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.4. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta Chamada Pública, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Caxias do Sul – RS, a cuja Subseção Judiciária pertence o município sede deste órgão, como competente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste edital.

8.5. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.5.1. Anexo I - Modelo de Proposta de Venda;

9.10.2 Anexo II - Modelo De Declaração De Produção Própria;

9.10.3 Anexo III – Modelo de Declaração de controle do limite de venda (Grupos Formais);

9.10.4 Anexo IV - Minuta do Contrato.

Farroupilha/RS, 28 de março de 2023.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral
Portaria IFRS nº 152/2020



IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
(elaborado com base no Anexo VII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020)

A – Modelo Proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 Processo n.º 23364.000147/2023-71 - Dispensa de Licitação nº 30/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço				4. Município/UF	
5. E-mail			6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.236/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal				16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço do Representante Legal				19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia do Rio Grande do Sul – <i>Campus Farroupilha</i> .			2. CNPJ 10.637.926/0011-18		3. Município Farroupilha/RS
4. Endereço Av. São Vicente, nº 785, esquina com Rod. dos Romeiros, bairro Cinquentenário. CEP 95174-274				5. DDD/Fone 54/32602400	
6. Nome do representante e e-mail Leandro Lumbieri – diretorgeral@farroupilha.ifrs.edu.br				7. CPF 739.646.620-20	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					7.Total do Projeto (R\$)
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal:			Fone/E-mail:

Chamada Pública para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Processo n.º 23364.000147/2023-71 - Dispensa de Licitação nº 30/2023

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Farroupilha

B – Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 Processo n.º 23364.000147/2023-71 - Dispensa de Licitação nº 30/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente					2. CPF
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP:
6. E-mail (quando houver)				7. DDD/Fone:	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail / Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia do Rio Grande do Sul – <i>Campus Farroupilha</i> .			2. CNPJ 10.637.926/0011-18		3. Município Farroupilha/RS
4. Endereço Av. São Vicente, nº 785, esquina com Rod. dos Romeiros, bairro Cinquentenário. CEP 95174-274				5. DDD/Fone 54/32602400	
6. Nome do representante e e-mail Leandro Lumbieri – diretorgeral@farroupilha.ifrs.edu.br				7. CPF 739.646.620-20	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto:	
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade (R\$)	5. Valor Total por Produto (R\$)	6. Cronograma de Entrega por Produto
1					
2					
3					
4					
5					

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. n°	Rubrica

6					
7					
8					
				Total do Projeto	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante Legal do Grupo Informal:			Fone/E-mail:	
Local e Data:	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal			Assinatura dos(as) Agricultores(as)	
1					
2					
3					
4					
5					
6					

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Farroupilha

C – Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 Processo n.º 23364.000147/2023-71 - Dispensa de Licitação nº 30/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco			10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	Preço de Aquisição *		6. Cronograma de Entrega por Produto
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
* Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município
Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia do Rio Grande do Sul – <i>Campus</i> Farroupilha.			10.637.926/0011-18		Farroupilha/RS
4. Endereço				5. DDD/Fone	
Av. São Vicente, nº 785, esquina com Rod. dos Romeiros, bairro Cinquentenário. CEP 95174-274				54/32602400	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
Leandro Lumbieri – diretorgeral@farroupilha.ifrs.edu.br				739.646.620-20	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

A – Modelo Proposto para os Grupos Formais

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.....)

Eu, representante da Cooperativa/Associação
....., com CNPJ
nº.....e DAP Jurídica nº.....declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que
possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

..... (MUNICÍPIO/UF) (DIA) de (MÊS) de 2023.

(ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

B – Modelo de Declaração de produção própria (grupos informais ou fornecedores individuais)

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA
GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.....)

Eu,....., CPF nº..... e DAP física nº....., declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____ (MUNICÍPIO/UF) _____ (DIA) de _____ (MÊS) de 2023.

(ASSINATURA)

REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

IFRS – Campus Farroupilha	
Fl. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE DE VENDA (GRUPOS FORMAIS)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, DAP jurídica nº com sede, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(MUNICÍPIO/UF) , (DIA) de (MÊS) de 2023.

(ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2023,

Conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, no município de Farroupilha/RS, CEP: 95174-274, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.926/0011-18, representada neste ato por seu Diretor-Geral, Sr. Leandro Lumbieri, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com sede à _____, n.º _____, em ____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal) OU CPF sob n.º _____ (para grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 05/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UN. DE VENDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA CHAMADA PÚBLICA)	PREÇO TOTAL
X					
X					

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 05/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

~~15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.~~

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, ~~por carta~~, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado no Edital da Chamada Pública (~~Cláusula Quarta~~) ou até _____ de _____ de _____ .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

19.1 É competente o Foro da Justiça Federal de Caxias do Sul – RS, a cuja Subseção Judiciária pertence o município sede deste órgão, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Farroupilha, XX de XXXX de 20XX .

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

DIRETOR-GERAL

ASSINATURA TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

ASSINATURA TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF: